

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 DOUTORADO(A)
AO ABRIGO DO ARTIGO 19.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI
Nº 57/2017, DE 19 DE JULHO - Ref.ª IMM/CT/47-2023**

O Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes (iMM) abre concurso de seleção para a contratação de um(a) *Technology Transfer Officer*, correspondente ao nível inicial nos termos da legislação aplicável, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do **Programa Interface – programa de financiamento base dos Centros de Tecnologia e Inovação no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 03/Co5-io2/2022.**

Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.
- Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril.

1. Plano de Trabalhos a desenvolver

- Avaliação do potencial de proteção, de negócio e de mercado de resultados de investigação;
- Promoção das capacidades de investigação, resultados de investigação e ativos de propriedade intelectual junto da indústria e outras organizações externas;
- Promoção e valorização de novas plataformas de descoberta de fármacos, modelos celulares avançados e tecnologias de edição genética;
- Apoio à integração e participação em redes nacionais e internacionais de investigação e inovação;
- Identificação de oportunidades de participação em programas de financiamento europeus e internacionais;
- Apoio à preparação de candidaturas a programas de financiamento europeus e internacionais.

2. **Composição do júri:** Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso é composto por Miguel Duarte, Nadine Conchinha e Bruno Silva-Santos.

3. **Data de início do contrato e Local de Trabalho:** O presente contrato tem início previsto em agosto / setembro de 2023, e mantém-se apenas pelo período necessário à execução do plano de trabalhos proposto; as atividades serão desenvolvidas nas instalações do iMM em Lisboa e/ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.

4. **Remuneração Mensal:** A remuneração base líquida mensal a atribuir é de 2.228,11€ de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e com a primeira posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de Dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril.

5. **Perfil do(a) candidato(a):** São elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:

- a) Doutoramento nas Áreas das Ciências Farmacêuticas, Biomédicas ou Biológicas;
- b) Mais de 5 anos de experiência em investigação biomédica com responsabilidades de coordenação;
- c) Experiência relevante em investigação relacionada com a descoberta e desenvolvimento de novos fármacos e terapias avançadas;
- d) Experiência relevante no desenho de experiências, nomeadamente para estudos nas fases de descoberta e pré-clínica;
- e) Experiência relevante na preparação e escrita de propostas para projetos de investigação e inovação;

- f) Conhecimento básico dos objetivos e atividades de transferência de tecnologia;
- g) Proficiência em inglês (falado e escrito).

NOTA: Caso o Doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 18 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

6. **Processo de candidatura:** O concurso tem início em 19 de junho de 2023 e término em 28 de julho de 2023 (30 dias úteis), devendo a formalização das candidaturas fazer-se através da submissão dos documentos abaixo listados, em formato PDF, via website do iMM, clicando no botão “Submeter” respeitante à posição em apreço.

- a) Carta de motivação do(a) candidato(a) em inglês;
- b) Curriculum Vitae detalhado;
- c) Certificado de Doutoramento;
- d) Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes para comprovar o seu percurso científico (Opcional).

Nota: O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.

6.1. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O iMM compromete-se a assegurar o cumprimento dos princípios de não discriminação e igualdade e, nessa medida, enuncia que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical

Ambiente e experiência internacional: A diversidade é um aspeto fundamental da essência do iMM, onde trabalham investigadores e pessoal não investigador, de diferentes nacionalidades, backgrounds e áreas de estudo, que promovem a troca de experiências e interações, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional de cada pessoa e para a existência de um ambiente internacional, inclusivo e estimulante.

Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

7. **Crerios de Avaliao:** As candidaturas admitidas a concurso sero avaliadas tendo em conta a qualidade, atualidade e relevancia do percurso cientifico (producao cientifica e experiencia de investigacao) e curricular de cada candidato(a) e respetiva adequacao ao plano de trabalhos proposto, nomeadamente atraves da analise do Curriculo (70%) e da Carta de Motivacao (30%). Com base no Curriculo, sera analisado qualitativamente, e no que respeita ao seu conteudo e relevancia para as funcoes a desempenhar nomeadamente: os trabalhos cientificos realizados e/ou publicados em areas afins ao plano de trabalho (20%); experiencia de investigacao e conhecimentos relevantes na area do plano de trabalhos proposto como descrito no perfil do candidato (50%). Com base na carta de motivacao sera aferida a motivacao e interesse pelas atividades a executar (20%), e o dominio da lingua inglesa (10%).

- 7.1. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à redação de uma ata, na qual constará todo o processo de recrutamento, avaliação e seleção, na qual se inclui a lista dos candidatos aprovados, por ordem alfabética, com a respetiva classificação.
- 7.2. A decisão final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.
8. **Resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do IMM em <https://imm.medicina.ulisboa.pt/pt-pt/emprego/#results>, sendo os candidatos admitidos notificados por e-mail.
9. **Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:** Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação da posição em oferta.

Lisboa, 16 de junho de 2023

